



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 334, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

Art. 1º – Retificar a [Portaria nº 289, de 20 de setembro de 2019](#), publicada no DMPF-e – Administrativo de 23/09/2019, Página 45.

Onde se lê:

Art. 2º – Suspende o expediente, interno e externo, da Procuradoria da República no Distrito Federal, sem compensação de jornada (concessão de abono), no dia 31 (quinta-feira) de outubro de 2019.

Leia-se:

Art. 2º – Suspende o expediente, interno e externo, da Procuradoria da República no Distrito Federal, no dia 31 (quinta-feira) de outubro de 2019 (ponto facultativo).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador-Chefe

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 out. 2019. Caderno Administrativo, p. 27.](#)**